



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES*

**LEI Nº 0508, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013**

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL  
Nº 116/1997

AUTOR: JESSUI ALBINO GONÇALVES

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO  
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

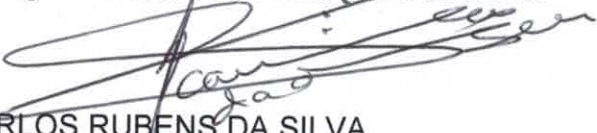
DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 116, de 01 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica declarada como DIA DO EVANGÉLICO FRANCISQUENSE, a data de 31 de outubro de cada ano, data esta declarada como feriado municipal.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 11 de novembro de 2013.

  
CARLOS RUBENS DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Reg. em livro próprio  
Na data supra.

  
ELCIMAR DE SOUZA ALVES  
AGENTE ADMINISTRATIVO